

Senhor



252

cx 10

Não compete às Cortes. 10 de Novembro

Dizem que Potinho Cardoso e Almeida Homem, e sua Mulher D. Marianna Curbia de Moraes Castro de S. Real de Sousa montes, pessoas de nobreza conhecida mas em suma indigencia, q̄ tendo som. hum filho varão foi este denunciado à Intendencia Geral da Policia por seu irmão e Contador Padre Joaquim José da Silva Barbosa indirectam. accumulando-lhe crimes indiseretos, fadecissimo por cuja causa foi aquelle infeliz preso naquelle S. e remetido p. a Realção de Porto donde se expedia ordem no Real Nome de S. Mag. p. Hieronymo Coutinho daquelle Real e com effeito cumprindo o Sup. Bay aquella Ordem pelo Juiz de Fora se oppoz aquelle Denunciante p. pedindo vista que lhe foi concedida indiseritam. por aquelle Ministro expondo se aquella ordem o que não deveria fazer, e querendo o Sup. Bay adiantar a quelle negocio tão importante o não pode fazer pello Baixão conhecido daquelle Ministro erruq. officiaes, e por q̄ o Sup. por indigente não he attendido a fim como todos os mais q̄ osão, q̄ este he o reprovado costume da Just. daquelle S. que se quer tem dinn. vençes os Caros de toda a cidade. E como o Sup. nada pôde conseguir de p.

a

a seu filho, e este como pobre ha hum anno
no qual se desesperado requeriu naquelle
Reyno hua vezita ^{de} sentenciado a face
das culpas formadas na Policia, e como ef-
feito foi condemnado a quatro annos de de-
gredo ^{de} ar. de Sevovembra. Como Real
Senhor aquelle infeliz filho he mto. necessario
aos pobres Pais q. pela sua avultada idade
nada podem adquirir p. o sustento de seu filho
naquelle terra com distancia de mais de 60.
Leguas portanto

O P. de S. Mag. a Graça
de ha ser por perdido ao
pobre degradado, e a menos
comutar de o de grado ^{de} ar.
quea das Villas da mesma So-
marca como Lordello, Seria,
Atei, Ermete, e Riburno de
panna, por q. p. estas podem
os pobres Pais socorrer

E. R. M.

252

CXAD



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR